



## **TAXA ADMINISTRATIVA – 005/2025**

Pelo presente instrumento denominado de Taxa Administrativa, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – CEASA/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.414.410/0001-56, Inscrição Estadual n. 28.108.274-0, com sede na Rua Antônio Rahe, n. 680, Bairro Mata do Jacinto III, Campo Grande, MS, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n. 13.325.575 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 015.720.298-46, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado, **ALBERTO XAVIER DA SILVA JUNIOR**, portador do RG de nº 2140655 DRT MS, inscrito no CPF sob n.º 711.486.711-53, domiciliado em Campo Grande, MS, residente na Rua José Americo de Almeida 152, Bairro Vila Santo Eugênio, CEP 79060-510, adquiriu através de certame licitatório os Lotes/Módulos nº 10 e 25 no Bloco 06 (CECAF), no interior da Ceasa/MS, nesta cidade de Campo Grande – MS denominada **PERMISSIONÁRIO**.

Acordam com relação ao pagamento da Taxa Administrativa referente ao Termo de Permissão Remunerado de Uso, relativo aos Lotes/Módulos nº. 10 e 25, do bloco 06, do CEASA/MS.

1 - Como forma de pagamento da referida Taxa Administrativa o **PERMISSIONÁRIO** pagará **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para cada **módulo licitado**, totalizando **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, referente aos módulos nº 10 e 25, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas cada, via boleto bancário, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, com início no dia 10/09/2025.

2 - As parcelas no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, vencer-se-ão todos os dias 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de setembro de 2025 e assim por diante, até completar as 12 (doze) parcelas.

|   | Guias de TPRU | VENCIMENTO | VALOR      |
|---|---------------|------------|------------|
| 1 |               | 10/09/2025 | R\$ 700,00 |
| 2 |               | 10/10/2025 | R\$ 700,00 |
| 3 |               | 10/11/2025 | R\$ 700,00 |
| 4 |               | 10/12/2025 | R\$ 700,00 |
| 5 |               | 10/01/2026 | R\$ 700,00 |





|    |  |              |                     |
|----|--|--------------|---------------------|
| 6  |  | 10/02/2026   | R\$ 700,00          |
| 7  |  | 10/03/2026   | R\$ 700,00          |
| 8  |  | 10/04/2026   | R\$ 700,00          |
| 9  |  | 10/05/2026   | R\$ 700,00          |
| 10 |  | 10/06/2026   | R\$ 700,00          |
| 11 |  | 10/07/2026   | R\$ 700,00          |
| 12 |  | 10/08/2026   | R\$ 700,00          |
|    |  | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 8.400,00</b> |

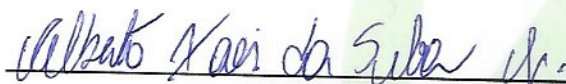
3 - O não pagamento de qualquer prestação incorrerá no vencimento antecipado das parcelas vincendas, podendo ser imediatamente executadas com os consectários inerentes ao procedimento, sendo certo que qualquer benefício é mera liberalidade que não altera as cláusulas deste instrumento.

4- As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Campo Grande, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e pactuando, firmam o presente Termo de Acordo, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, que vai assinado na presença de duas testemunhas.

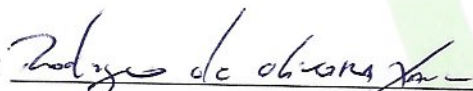
Campo Grande, MS, 27 de agosto de 2025.

  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – CEASA/MS  
Daniel Mamédio do Nascimento



ALBERTO XAVIER DA SILVA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome:   
CPF nº: 734.700.391-53

Nome:   
CPF nº: 064.525.431-21

